



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 13/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 14 de dezembro 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um às nove horas e trinta minutos, pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Mona Lisa Seletti Carvalho (presidente), Claysse Danielle Morimoto, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Rosemeire Gaspar Prevelato, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Lucinéia Aparecida da Cruz. Justificou ausência Juraci Bernardino Alves. Também houve participação nesta reunião da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui; a estagiária em psicologia Rebeca Gonçalves e a responsável pela Secretaria Executiva do CMDCA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01** – **Apreciação da Ata nº. 12/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião realizada em 10 de novembro 2021:** A presidente Mona Lisa informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02** – **Apresentação de projeto para captação de Recurso Imposto de Renda:** Considerando a última reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em dez de novembro, Mona Lisa apresentou o projeto “Aprimorando a Rede de Proteção”, por intermédio da oferta de capacitação para os profissionais da Rede de Proteção e análise do fluxo e protocolo de atendimento, no valor de R\$ 15.964,05 (quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Entre os temas abordados, será tratado sobre a escuta especializada para a Rede de Proteção local; atores do Sistema de garantia de direitos e outros. O projeto foi aprovado e será efetivado via Edital deste Conselho, bem como, envio ao setor administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, para



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

providência dos trâmites necessários. **Pauta nº 03 - Resolução nº 223 de 20 de outubro de 2021 (CONANDA), sobre as Conferências Municipais:** Mona Lisa informou que a realização das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente, devem ser realizadas entre os meses de fevereiro a julho de 2022. **Pauta nº 04 - Ofício Circular nº 016/2021 – CEDCA:** Mona Lisa informou que neste ofício segue cópia do Despacho Governamental, contendo Declaração de não aplicabilidade da Emenda Constitucional 109/21 (possibilidade de destinação de superávit dos fundos públicos para a amortização de dívida pública), para conhecimento e articulação acerca da proposição. Assim, ficou definido o envio deste ofício ao setor de contabilidade da prefeitura municipal de Andirá.

Pauta nº 05 - Manifesto contra redução da idade mínima para o trabalho – PEC 18-2011: Mona Lisa informou que a proposta de Emenda Constitucional visa reduzir a idade laboral de dezesseis anos para quatorze anos, sendo inconstitucional. Assim, foi disponibilizado link de acesso contra a Redução da Idade Mínima para o Trabalho - PEC 18/2011, para conhecimento, apoio e ampla divulgação entre a rede de proteção dos municípios de referência. **Em tempo – renovação da inscrição do CREAS e fazer Resolução:** Mona Lisa, informou que foi entregue o ofício nº 137/2021 do CREAS, solicitando a renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). Informou que foi realizado a conferência documental e está de acordo com a Resolução nº 24/2021 CMDCA. Será efetivada a renovação da inscrição, pela Resolução nº 25/2021 CMDCA. **Informes: 01- Ofício nº 87/2021 - Casa Lar:** Mona Lisa informou que este ofício trata-se da resposta do ofício nº 57/2021 CMDCA enviado a Casa Lar, com devolutiva de cópia do Laudo da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, como parte do processo de renovação da inscrição do serviço neste Conselho. **02- Pesquisa CEDCA - Comitê Interinstitucional Municipal de Acompanhamento dos Planos Decenais:** Mona Lisa informou que foi preenchido a pesquisa sinalizando que o município possui o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; sua vigência e que existe uma Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, com representantes do CMDCA, Conselho Tutelar e outros, conforme Resolução nº 02/2021 CMDCA). **03- Envio do Ofício nº 60/2021 CMDCA ao Ministério Público sobre o Serviço Família Acolhedora):** Mona Lisa informou que foi



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

encaminhado devolutiva ao Ministério Público, com apresentação do Relatório Final referente aos estudos sobre a avaliação da necessidade de implantação do Serviço de Família Acolhedora no município de Andirá –PR, conforme reunião do CMDCA realizada em realizada em 13 de outubro de 2021 e Resolução Conjunta do CMDCA e CMAS nº. 03/2021. **04- Seminário Estadual do Plano Decenal e seu papel no Fortalecimento da Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná:** Mona Lisa informou que este evento foi divulgado para participação entre os membros do CMDCA, técnicos e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, no qual contou com a participação de alguns membros. **05- Ofício Circular nº 12/2021 (Casa Lar):** Mona Lisa informou sobre o acolhimento de uma criança do sexo masculino na Casa Lar de Andirá. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por mim e pela presidente Mona Lisa Selleti Carvalho. Andirá, Paraná, 14 de dezembro de 2021